

Município de Goiânia

DIÁRIO OFICIAL

Órgão de Publicidade dos Atos
dos Poderes Executivo e Legislativo

N. 56

Goiânia, 21 de Junho de 1962

1.962

Ao Povo

Num esforço que, estamos certos, será devidamente compreendido pelo Povo, iniciamos com a presente edição nova fase do "Diário Oficial do Município". Entendemos que um órgão de divulgação dos atos oficiais da Municipalidade deve ser também um veículo de comunicação das atividades do Executivo, levando aos interessados o conhecimento do que se está realizando e do que se pretende realizar. Por outro lado, estamos convictos de que, como órgão noticioso, o "Diário Oficial do Município" também será melhor aos contribuintes possibilitando-lhes conhecimento das suas obrigações, das leis, e das deliberações dos Poderes Legislativo e Executivo municipais. E ainda propomos nosso ampliar a capacidade de difusão do Município, para o que pretendemos a instalação de uma gráfica que, diminuindo o custo da publicação do jornal, se incumbirá também da confecção de todo o material gráfico necessário às atividades da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Com a graça de Deus e o apoio do Povo iremos dando cumprimento à execução do programa que nos traçamos. E não seria demais admitir o aparecimento dos primeiros indícios de que as dificuldades que encontramos vamos a ser superadas.

Goiânia, 23 de maio de 1962.

Heitor Sérgio de Brito
PREFEITO

DECRETO N.º 58

"REINTEGRA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuições legais, decreta:

Art. 1.º — Nos termos do Art. 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, fica o Sr. MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA reintegrado no cargo de Administrador padrão "L", constante da Tabela II do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal.

Art. 2.º — A reintegração ora decretada não significa a renúncia do Município de Goiânia ao recurso judicial que já interpôs para obter o reconhecimento da validade do Decreto n.º 154, de 28-3-61, que havia exonerado o citado funcionário MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA do referido cargo de Administrador padrão "L".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois (9-4-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO No. 59

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ANTONIO RAMOS JUBE, Fiscal Arrecadador padrão "J", para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos cinco do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois (5-4-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 54

"REINTEGRA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de atribuição legal, decreta:

Art. 1.º — Nos termos do art. 58 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Goiânia, fica o Senhor JOSE MARTINS PEREIRA reintegrado no cargo de Administrador padrão "L", constante da Tabela II do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal.

Art. 2.º — A reintegração ora decretada não significa a renúncia do Município de Goiânia ao recurso judicial que já interpôs para obter o reconhecimento da validade do Decreto n.º 126, de 16-3-1961, que havia exonerado o citado funcionário JOSE MARTINS PEREIRA do referido cargo de Administrador padrão "L".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (20-3-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 54

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOSE RODRIGUES DA SILVA, funcionário desta Prefeitura, para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Auxiliar de Receita classe "G", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir da

ta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos três dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois (3-4-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 51

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, devidamente autorizado pela lei n.º 1.937, de 30 de dezembro de 1961, publicada no Diário Oficial do Município de 12 de abril do corrente,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a faixa de terreno urbano situada à margem esquerda, no sentido sudoeste, da Avenida Anhangüera, no terço compreendido entre a Rua 223, Setor Coimbra, até a Rua Vila Boa, no Setor dos Rodoviários, numa largura variável tanto quanto necessário ao fiel cumprimento dos estudos realizados pela Secretaria de Viação e Obras do Estado, com referência ao alargamento da mesma via pública.

Art. 2.º — Fica nomeada Comissão Especial de avaliação dos bens a que se refere o artigo primeiro, que será integrada do Dr. Aloísio Ramos Jubb, Dr. Waldir Ferrão dos Lima e Dr. Renato de Oliveira e Silva.

Art. 3.º — Feita a avaliação, deverá a Consultoria Jurídica do Município providenciar a expropriação amigável ou judicial da aludida faixa, com a maior urgência possível.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 28 abril de 1962.

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.978, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

"Cancela débitos"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Ficam cancelados os débitos existentes na Prefeitura, relativos ao imóvel situado na Rua do Comércio esquina da Rua C-500, da propriedade de FRANCISCO VERGILINO DA SILVEIRA.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de um mil novecentos e sessenta e dois (18-1-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.969, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

"Concede isenção de impostos e cancela dívida atalva"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, concedida isenção de imposto Predial Urbano, por (quatro) anos, à Sra. MOEIRA AUGUSTA, mãe solteira, com filhos menores, referente a imóvel situado à Rua São Luiz, n.º 13, lote 7 Vila Abaia, desta Capital.

Art. 2.º — É também cancelada toda a dívida atalva existente em nome da Sra. Moesira Augusta, no caso de haver na Prefeitura Municipal de Goiânia.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,

nos dezoito (18) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 15

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ISORDINO CANDIDO CAMARA para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Auxiliar de Arrecadação padrão "D", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela II), a partir de 15 de fevereiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (18-1-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 340

"EXONERA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 3986/61, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. EVELINA DIAS DE ARAUJO CAVALCANTE das funções do cargo de Auxiliar de Receita classe "G", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a pedido, a partir de 16 de dezembro de 1961.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (18-12-1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 3

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOSE XAVIER DO BONFIM para, em caráter interino, exercer as funções do cargo de Escriurário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 15 de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (18-1-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 9

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOAQUIM MOREIRA para, em caráter interino, exercer as funções do cargo de Escriurário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 15 de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (18-1-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 5

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. SEBASTIAO LACERDA BASTOS para, em caráter interino, exercer as funções do cargo de Escriurário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 15 de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (18-1-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 20

"EXONERA PROFESSORA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 796/62, desta Repartição, resolve exonerar a Sra. ALCINA MUNDIM PEDROSA das funções do cargo de Professora padrão "B", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a pedido, a partir de 1.º de março de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, nos dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (2-3-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1925, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1961

"Perdão dívida ativa"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica pela presente lei o Chefe do Órgão Executivo Municipal, autorizado a perdoar a dívida ativa existente na Prefeitura Municipal de Goiânia, em nome do Sr. ERNERTO ALVES TEIXEIRA, referente ao período de 1958/1959.

Parágrafo Único — A dívida a que se refere o artigo anterior é de imposto predial do imóvel situado à Rua 63, n.º 18, de propriedade do beneficiário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos três (3) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1925, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1961

"Consideração de entidade pública o Centro Literário LIGIA REBELO"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica considerada entidade pública o CENTRO LITERARIO PROFESSORA LIGIA REBELO, do Colégio Estadual Professor Paulo Duarte de Goiânia.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.916

"Concede isenção de impostos".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, concedida isenção de impostos Predial Urbano, Municipal, à Srt. LINDAMIR BATISTA PINHEIRO, correspondente a uma casa de sua propriedade, sita à rua D, esquina com Rua 500 — Quadra 7, Lote n.º 19, nesta Capital, em Campinas, Vila Operária, n.º 167.

Parágrafo único — A isenção de que trata o artigo anterior, será concedida, a partir de janeiro de 1959, a dezembro de 1961.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRANCISCO DE DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.914

"Concede isenção de imposto e cancela dívida ativa".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica, pela presente lei, isenta do Imposto Predial — Urbano a Sra. SEBASTIANA THEODORA MALLHEIRO, sobre seu imóvel sito à Rua 2, n.º 16, no Setor Ferroviário, nesta Capital.

Parágrafo único — A presente isenção será pelo prazo de três (3) anos a começar de 1960.

Art. 2.º — Fica, também, perdoadas todas as dívidas existentes sobre o mesmo imóvel, no Executivo Municipal.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRANCISCO DE DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.915

"Concede isenção de todos os impostos municipais".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica concedida isenção dos impostos municipais ao Sr. JOSE DE FREITAS FRANÇA, incidentes sobre seu Apogeu, sito à Rua R-10, n.º 1.226, Setor dos Funcionários, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

centos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.955, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961.

"Concede isenção de imposto".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica concedida isenção de imposto a Senhora MARIA BARBOSA DE ANDRADE, incidente sobre sua residência na S/21 — Lote n.º 13, Rua T-13 — Setor Bela Vista, nesta Capital.

Parágrafo único — A isenção vigorará pelo prazo de três anos.

Art. 2.º — Fica perdoadas as dívidas ativas existentes na Prefeitura Municipal de Goiânia e relativa ao imóvel citado no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos (19) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.888

Denomina Praça do Trabalhador.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica denominada PRAÇA DO TRABALHADOR, a existente na confluência da Avenida Goiás com a Rua 67, defronte a Estação da Estrada de Ferro Goiás.

Art. 2.º — A despesa decorrente da aplicação desta lei será feita pela verba n.º 0.8.81.4—b Aquisição de placas constante do orçamento.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1917

"Considera de utilidade pública a União Internacional Protetora dos Animais, Seção de Goiânia".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — É considerada de utilidade pública a UNIÃO INTERNACIONAL PROTETORA DOS ANIMAIS, Seção de Goiânia, com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA,
aos onze (11) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.900

"Considerando de utilidade pública o Centro Espírita Pai dos Irmãos".

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica considerado de utilidade pública o Centro Espírita Paz em Jesus, fundado em 11/2/43, sediado na Rua 205, esquina com a 4ª Avenida, no bairro de Villa Nova, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos sete (7) dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e um (1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

LEI N.º 1.871

"Considera de utilidade pública a Tenda de Umbanda Santo Antônio"

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: —

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública a Tenda de Umbanda "SANTO ANTONIO" com sede nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e um do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um (21-9-1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 24

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. URIASSO DE MORAIS SORMENTO para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Auxiliar de Lançamento padrão "E" constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), revalidando-lhe o exercício a partir de 12 de fevereiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (3-3-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 21

"EXONERA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o Sr. ALTAMIRO ANTÃO DO NASCIMENTO da função gratificada de Diretor do Departamento Municipal de Trânsito desta Prefeitura, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (3-3-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 2

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. JOSE MAR-

TINS DE AZEVEDO para, em caráter interino, exercer as funções do cargo de Escriturário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela III), a partir de 15 de janeiro de 1961.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (19-1-61).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 22

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ITAMAR MARTINS FERREIRA para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Fiscal de Obras padrão "D", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), revalidando-lhe o exercício a partir de 15 de fevereiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (3-3-62).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 45

"NOMEIA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a normalista Sra. IOLE SOARES ALEXANDRE para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a partir de 21 de março de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e dois (26-3-62).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 307

"EXONERA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 3178/61, desta Repartição, resolve exonerar o Sr. WILSON LUCAS PIMENTA das funções do cargo de Auxiliar de Arrecadação padrão "D", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a pedido, a partir de 1.º de outubro de 1961.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e um (28-9-1961).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito

FRENCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 30

"NOMEIA PROFESSOR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a normalista Sra. GRAZIA MARIA LAGINEIRA para, em caráter efetivo, exercer as funções do cargo de Professor padrão "A", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiania (Tabela II), a partir de 15 de janeiro de 1961.

DECRETO N.º 6

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ADMIR DE SILVA CORREIA para, em caráter interino, exercer as funções do cargo de Escriturário classe "C", constante do Quadro Geral do Funcionalismo Municipal de Goiânia (Tabela III), a partir de 15 de janeiro de 1962.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e dois (19-1-62).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 80

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIAS, usando das atribuições que lhe são asseguradas por lei e tendo em vista o que consta do processo n.º 3.517, de 4 de novembro de 1961, DECRETA:

Art. 1.º — Fica autorizado o desmembramento dos lotes n.ºs 17, da quadra P-87, da Avenida Anhanguera, e n.º 2, da Rua P-23, da mesma quadra, situados no Setor Oeste Funcionários, de propriedade do Sr. Abílio Alves, registrados sob n.ºs 14.182, no Cartório Sampaio Neto, com as áreas de 332,15 m² e 364,60 m², respectivamente, para se converter em um imóvel apenas, que terá o n.º 17, da mesma quadra, dando testada para Avenida Anhanguera e Rua P-23 com a área de 519,15 m², sendo 27,19 m² pela Avenida Anhanguera, 29,44 m² na linha que divide com o lote n.ºs 1, 14,40 m², para a Rua P-23 e 43 m² na linha que divide com o lote n.ºs 3, de propriedade da firma Brasília Descel S.A.

Art. 2.º — Com o desmembramento ora autorizado os terrenos de n.ºs 2 e 17, da Avenida Anhanguera e Rua P-23, respectivamente, perdem uma área conjunta de 103,50 m², representada por um trapézio de 4,19 m de frente pela Rua P-23, 29 m de largura dividindo com os próprios terrenos modificados, 25,50 m na divisa com o lote n.ºs 3 e 8,97 m na base menor, de conformidade com o croqui aprovado constante do processo 3.517, de 4-11-1961.

§ Único — Consequentemente, os aludidos terrenos de n.ºs 2 e 17, da Av. Anhanguera e Rua P-23, de propriedade do Sr. Abílio Alves, sofrerão um acréscimo na testada para a Avenida Anhanguera, correspondente a 88 m², representados numa figura triangular, também constante do croqui aprovado.

Art. 3.º — O desmembramento a que se refere este decreto deverá ser concretizado em escrituras públicas, entre os interessados, na forma da lei, para que sejam alterados os respectivos registros.

Art. 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

(ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA)

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faço público

que estará aberta, até o décimo quinto dia (15.º) da publicação deste edital, concorrência para venda à Prefeitura Municipal de Goiânia de três (3) Jeeps Willys, modelo C33, uma (1) Rural Willys, modelo 4x2 e duas (2) Pick-up Jeep, modelo 4x2.

As propostas serão encaminhadas ao Departamento de Administração Municipal, em envelope fechado e com o teor:

- 1) Características dos veículos;
- 2) Preços e condições de pagamento;
- 3) Prazo desejado para entrega;

Acompanharão as propostas os seguintes documentos:

- 1) Prova da existência legal da firma;
- 2) Prova de quitação da mesma com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Outrossim, avisamos que será este edital publicado três (3) vezes e que as propostas serão abertas e julgadas no dia imediatamente posterior ao término do prazo aqui estipulado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, em Goiânia, aos trinta dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e dois (30-5-1962).

Ernesto Fernandes de Carvalho — Diretor do D.A.

DECRETO N.º 77

"Declara de utilidade pública"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições, devidamente autorizado pela lei municipal n.º 1.988, de 21-3-62, tendo em vista o que consta do processo n.º 241, de 29-1-1962, DECLARA:

Art. 1.º — Fica considerada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados), aproximadamente, situada na Vila Perdiz, nesta Capital, de propriedade dos Srs. ERNESTO B. HERMANN KENZOG, para instalações da Estação de Comando da Limpeza Pública de Tubos de Cimento e Oficina Mecânica, de conformidade com os estudos já providos pela Secretaria de Visão e Obras Públicas da Prefeitura.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e oito de abril de mil novecentos e sessenta e dois (28-4-1962).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

DECRETO N.º 18

"NOMEIA FUNCIONARIO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Sr. ERNESTO FERNANDES DE CARVALHO, Contador classe "P" para exercer a função gratificada de Diretor do Departamento de Administração desta Prefeitura, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois (22-2-62).

HELIO SEIXO DE BRITTO — Prefeito
FRANCISCO DE BRITTO — Secretário

Comprometido em melhorar transporte coletivo urbano

O diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Itamar Martins Ferreira, reuniu-se com os diretores das empresas que exploram atualmente o serviço de transporte coletivo desta Capital, numa mesa-redonda que teve lugar na sede do organismo

especializado da Prefeitura. Recentemente, como é de conhecimento geral, o titular do DMT baixou portaria de terminando recomendações às permissionárias do transporte urbano, exigindo o cumprimento de diversos dispositivos destinados à melhoria do serviço nesta Capital, conforme o exige a população que se serve dos coletivos. Algumas das empresas tomaram as primeiras providências nesse sentido conforme comunicaram ao Departamento de Trânsito.

Dirigentes de outras empresas solicitaram ao titular do

DTM a concessão de novo prazo para que as exigências contidas na Portaria do mês passado sejam rigorosamente cumpridas. A ampliação do prazo concedido, que já venceu, pois eram de trinta dias, está sendo objeto de estudo do titular do DTM e seus assessores.

Ficou esclarecido contudo que o organismo municipal não transigirá em nenhuma de suas recomendações, as quais foram feitas tendo em vista exclusivamente o bem-estar do público que se serve do transporte urbano.

Limpeza Pública Será Melhorada

Com o objetivo de tornar mais efetivo o Serviço de Limpeza Pública, a Prefeitura Municipal abrirá concorrência pública para a aquisição de mais dois modernos caminhões coletores de lixo.

A firma "FRUEHAUF" entende-se com as autoridades municipais no sentido de participar da referida concorrência. O sr. Carlos Vieira Chaves, Diretor superintendente da Somaco S/A nesta Capital, acompanhando o representante da firma "FRUEHAUF", sr. Alceu Spencer, foi recebido pelo prefeito Hélio de Britto, numa audiência em que também tomaram parte o engenheiro Orlando de Moraes Lôbo, secretário Municipal de Viação, e o diretor de Serviço de Limpeza Pública Newton de Carvalho.

A oportunidade, expuseram as excelências do moderno coletor de lixo COLECOM, da ali-

dada firma, que carrega, com o prime e descarrega o lixo.

Cooperativa já forneceu mais de três milhões durante este mês

O sr. Antônio Rocha, presidente da Cooperativa dos Servidores Públicos Municipais, forneceu hoje ao "Diário Oficial do Município" o total de adiantamentos feitos, em gêneros e material de primeira necessidade, ao funcionalismo municipal, inclusive a vereadores. O total de fornecimentos somente duran-

te este mês eleva-se à casa dos três milhões, 16 mil, 401 cruzeiros, assim divididos: Cooperativa Central, 1 milhão, 740 mil, cruzeiros; Cooperativa de Campinas, 1 milhão, 275 mil, 417 cruzeiros. Mediante os fornecimentos da Cooperativa, parte dos vencimentos do funcionalismo é pago adiantadamente.

Departamento médico apresenta relatório

Assinado pelo facultativo laicato de Sousa, seu titular, o Departamento de Assistência Médica da Prefeitura acaba de encaminhar ao prefeito Hélio de Britto o relatório de suas atividades no último mês de abril. Desses relatórios constam — Consultas reais-

das, 120; intervenções cirúrgicas feitas no consultório da Prefeitura, duas; intervenções feitas na Santa Casa, quatro; casos atendidos a domicílio, 15 e processos de licença para tratamento de saúde, quinze.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS VAI HOMENAGEAR O PREFEITO

O prefeito Hélio de Britto recebeu o seguinte ofício da Federação das Indústrias do Estado de Goiás, assinado pelo seu presidente, sr. Antônio Ferreira Pacheco: "É com grande satisfação que levamos ao conhecimento de V. Excia. que seu nome foi escolhido pelo Conselho de Representantes desta Federação, como um dos que será homenageado por ocasião da inauguração de nosso edifício sede."

"A homenagem que lhe será prestada naquela data, será comunicada oportunamente, e das mais justas e refletidas o pensamento de todos os industriais goianos, eis que V. Excia. tudo fez para o nosso engrandecimento."

"Além da honra que teremos em prestar a referida homenagem, queremos que esta se torne ainda mais expressiva, para o que pedimos a V. Excia. nos remeta uma fotografia que será exposta em uma de nossas salas, que levará o seu nome."

Ensino Complementar Industrial para Goiânia

"Queremos salientar a necessidade do ensino complementar industrial em Goiânia, para meninos do quinto ao dezoito anos de idade. Essa solicitação foi feita ao ministro Oliveira Britto, esforços na manutenção de um curso dessa natureza e vem sugerir ao Ministro da

Educação a construção e o equipamento de um pavilhão para esse fim, nesta Capital, em terreno a ser posto à sua disposição pela Municipalidade. Essa solicitação foi feita ao ministro Oliveira Britto, da Educação, pelo prefeito Hélio de Britto.